



**CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL  
DA ÁREA DE TERRA MEDINDO  
20.040,52M<sup>2</sup>, REGISTRADA SOB O Nº  
01.01.036.0399.001**

O Prefeito do Município de Itarana/ES, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 84, V, da Lei Orgânica Municipal n.º 676, de 29 de dezembro de 2002.

**Considerando** os termos do Parecer Jurídico de folhas 85 e 88 exarado nos autos do processo administrativo nº 002020/2016;

**Considerando** o dever legal do Chefe do Poder Executivo Municipal anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade e revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada o cancelamento da inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal da área de terra medindo 20.040,52m<sup>2</sup>, registrada sob o nº 01.01.036.0399.001, em nome de Ivana Fardin Damascena e seu esposo Adilson Damascena.

**Art. 2º** Fica cancelado os créditos tributários referente ao IPTU dos exercícios financeiros de 2016 e 2017 do imóvel a que se refere o **Art. 1º** deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, em 28 de abril de 2017.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeita Municipal